



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

# **LEI nº. 2744/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar provenientes de Recursos de Operação de Crédito, no valor de **R\$ 4.750.089,97** (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**AUTORIA:** **Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.750.089,97** (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH**

#### **08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas**

#### **15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização**

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

4.750.089,97

**Total: 4.750.089,97**

**Art. 2º.** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2727/2018.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito Municipal**